



REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE  
ISSN 2763-8928

**QUANDO A ARTE DENUNCIA: TRÁFICO DE PESSOAS E DIGNIDADE HUMANA EM AMOR DE REDENÇÃO**

**WHEN ART DENOUNCES: HUMAN TRAFFICKING AND HUMAN DIGNITY IN REDEEMING LOVE**

**CUANDO EL ARTE DENUNCIA: TRÁFICO DE PERSONAS Y DIGNIDAD HUMANA EN AMOR DE REDENCIÓN**

Talita Rodrigues Damasceno Barbosa<sup>1</sup>

e62310

<https://doi.org/10.63026/acertte.v6i2.310>

PUBLICADO: 05/2026

**RESUMO**

Este artigo propõe uma análise jurídica da abordagem do tráfico de pessoas e da exploração sexual presentes na obra literária *Amor de Redenção*, de Francine Rivers. O tráfico de pessoas, conforme o Protocolo de Palermo e o Código Penal Brasileiro (art. 149-A), configura-se como grave violação aos direitos humanos, atingindo diretamente o princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Por meio de uma metodologia qualitativa e interdisciplinar, o estudo analisa como a obra representa elementos essenciais do crime — como o aliciamento, a coação e a exploração — mesmo sem nomeá-los de forma explícita. Defende-se que a arte, especialmente a literatura, possui papel essencial na conscientização e no enfrentamento dessa forma contemporânea de escravidão. Os resultados apontam que a narrativa, ao expor mecanismos de dominação e objetificação feminina, reforça a relevância do diálogo entre o Direito e a Arte na promoção da Dignidade Humana e na prevenção do tráfico.

**PALAVRAS-CHAVE:** Tráfico de Pessoas. Exploração Sexual. Dignidade da Pessoa Humana. Direito e Arte. Amor de Redenção.

**ABSTRACT**

*This article presents a juridical analysis of the portrayal of human trafficking and sexual exploitation in the literary work Redeeming Love, by Francine Rivers. Human trafficking, as defined by the Palermo Protocol and the Brazilian Penal Code (Art. 149-A), constitutes a serious violation of fundamental human rights, directly affecting the principle of Human Dignity. Through an interdisciplinary qualitative approach, the research examines how the work represents recruitment, coercion, and exploitation — core elements of the crime — even without explicitly naming them. The study argues that art, particularly literature, plays a crucial role in revealing social invisibility, promoting awareness, and supporting the prevention and combat of this form of modern slavery. The results indicate that the narrative, by denouncing psychological domination and the objectification of women, reinforces the importance of the dialogue between Law and Art in the promotion of human rights awareness.*

**KEYWORDS:** Human Trafficking. Sexual Exploitation. Human Dignity. Law and Art. Redeeming Love.

**RESUMEN**

*Este artículo propone un análisis jurídico del abordaje de la trata de personas y la explotación sexual presentes en la obra literaria Amor de Redención, de Francine Rivers. La trata de personas, conforme al Protocolo de Palermo y al Código Penal Brasileño (art. 149-A), se configura como una grave violación de los derechos humanos, afectando directamente el principio de la Dignidad de la Persona Humana.*

<sup>1</sup> Graduanda em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, com formação em Letras pela mesma instituição e experiência nas áreas de educação e administração pública. Possui interesse acadêmico em Direito Público, Advocacy, Educação e Direitos Sociais, com participação em iniciativas de impacto social e projetos voltados à transformação educacional. Também participou de experiências humanitárias no Brasil, em Moçambique e na Grécia. Atualmente, dedica-se a estudos relacionados à educação e direitos da criança.



## REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

QUANDO A ARTE DENUNCIA: TRÁFICO DE PESSOAS E DIGNIDADE HUMANA EM AMOR DE REDENÇÃO  
Talita Rodrigues Damasceno Barbosa

*A través de una metodología cualitativa e interdisciplinaria, el estudio analiza cómo la obra representa elementos esenciales del crimen — como el reclutamiento, la coacción y la explotación — incluso sin nombrarlos de forma explícita. Se defiende que el arte, especialmente la literatura, desempeña un papel esencial en la concientización y el enfrentamiento de esta forma contemporánea de esclavitud. Los resultados indican que la narrativa, al exponer mecanismos de dominación y objetificación femenina, refuerza la relevancia del diálogo entre el Derecho y el Arte en la promoción de la Dignidad Humana y en la prevención de la trata.*

**PALABRAS CLAVE:** Trata de Personas. Explotación Sexual. Dignidad de la Persona Humana. Derecho y Arte. Amor de Redención.

### INTRODUÇÃO

O tráfico de pessoas e a exploração sexual figuram entre as mais graves violações aos direitos humanos na contemporaneidade, atingindo diretamente valores fundamentais relacionados à liberdade, à integridade física e psicológica e à dignidade humana. Reconhecido internacionalmente pelo Protocolo de Palermo, promulgado no Brasil pelo Decreto nº 5.017/2004, o tráfico humano caracteriza-se pelo recrutamento, transporte, acolhimento ou manutenção de pessoas mediante violência, fraude, ameaça, abuso de autoridade ou situação de vulnerabilidade, com a finalidade de exploração. Entre suas principais modalidades encontra-se a exploração sexual, prática que historicamente afeta, sobretudo, mulheres e crianças submetidas a contextos de desigualdade social, econômica e de gênero.

Apesar dos avanços legislativos e das políticas públicas voltadas ao enfrentamento do tráfico humano, a problemática ainda permanece marcada pela invisibilidade social das vítimas e pela naturalização de múltiplas formas de violência. Muitas vezes, os mecanismos de exploração não se apresentam de maneira explícita, manifestando-se por meio de relações de controle psicológico, dependência emocional, objetificação do corpo e perda progressiva da autonomia individual. Nesse sentido, o tráfico de pessoas não pode ser compreendido apenas como fenômeno criminal, mas também como expressão estrutural de desumanização e mercantilização da vida humana.

A invisibilidade que cerca as vítimas de exploração constitui um dos principais obstáculos para o enfrentamento efetivo dessa violação. Conforme destacam Smanio et al. na obra *Pessoas Invisíveis: prevenção e combate ao tráfico interno e internacional de seres humanos*, o tráfico humano se sustenta justamente na dificuldade de reconhecimento social das vítimas como sujeitos de direitos, tornando suas dores silenciosas e frequentemente ignoradas pela sociedade. Tal perspectiva evidencia a necessidade de abordagens interdisciplinares capazes de ampliar a conscientização social acerca dessas violações, aproximando o debate jurídico das experiências humanas concretas.

Nesse cenário, a arte — e especialmente a literatura — revela-se como instrumento privilegiado de visibilização e humanização. Para Antonio Candido, a literatura possui função humanizadora, pois amplia a capacidade de reflexão, empatia e compreensão da realidade humana. Ao permitir o contato com experiências de sofrimento, exclusão e violência, as narrativas artísticas contribuem para o desenvolvimento da consciência crítica e para o reconhecimento da dignidade inerente a todos os



## REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

QUANDO A ARTE DENUNCIA: TRÁFICO DE PESSOAS E DIGNIDADE HUMANA EM AMOR DE REDENÇÃO  
Talita Rodrigues Damasceno Barbosa

indivíduos. Assim, o diálogo entre Direito e Arte possibilita uma compreensão mais profunda das violações de direitos humanos, especialmente daquelas que permanecem invisibilizadas no cotidiano social.

É nessa intersecção que a obra *Amor de Redenção*, de Francine Rivers, ganha relevância analítica. Embora ambientada no contexto da corrida do ouro norte-americana do século XIX, a narrativa apresenta elementos que dialogam diretamente com os mecanismos contemporâneos de exploração sexual e tráfico de pessoas. A trajetória da personagem Angel evidencia processos de vulnerabilização, comercialização do corpo feminino, violência psicológica e desumanização, revelando estruturas de dominação que ainda persistem na sociedade atual. Ainda que a narrativa não utilize expressamente a terminologia jurídica relacionada ao tráfico humano, a obra permite identificar práticas que correspondem aos elementos estruturais da exploração sexual e da instrumentalização da mulher como objeto de lucro.

Diante disso, o presente artigo tem como objetivo analisar, sob a perspectiva jurídica e humanística, de que maneira a obra *Amor de Redenção* representa mecanismos de exploração sexual e violação da dignidade humana relacionados ao fenômeno do tráfico de pessoas. Como objetivos específicos, pretende-se: (i) examinar os fundamentos jurídicos relacionados ao tráfico de pessoas e à proteção da dignidade humana; (ii) discutir a relação entre Direito e Literatura como instrumento de humanização e conscientização social; e (iii) analisar a construção da personagem Angel enquanto representação simbólica da exploração e da invisibilidade feminina.

A problemática central da pesquisa consiste em compreender de que forma a narrativa de *Amor de Redenção* contribui para a reflexão crítica acerca das estruturas de exploração sexual e objetificação femininas associadas ao tráfico de pessoas. Parte-se da hipótese de que a arte, ao representar simbolicamente experiências de violência, vulnerabilidade e exclusão, atua como importante mecanismo de conscientização jurídica e social, promovendo empatia, reflexão crítica e fortalecimento da cultura de direitos humanos.

A pesquisa possui natureza qualitativa, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica, documental e análise literária interdisciplinar. O estudo fundamenta-se em referenciais teóricos do Direito, dos Direitos Humanos e da crítica literária, articulando dispositivos normativos nacionais e internacionais com reflexões acerca da função humanizadora da arte. Busca-se demonstrar, portanto, que o diálogo entre Direito e Arte amplia a compreensão sobre violações estruturais de direitos humanos, contribuindo para o reconhecimento da dignidade humana como valor central na proteção das vítimas de exploração e violência.

### DIGNIDADE HUMANA, TRÁFICO DE PESSOAS E EXPLORAÇÃO SEXUAL

O tráfico de pessoas constitui uma das mais severas formas de violação aos direitos humanos, atingindo diretamente a liberdade, a integridade física e psicológica e a dignidade das vítimas. Trata-se de fenômeno complexo e multifacetado, associado a contextos de vulnerabilidade social, desigualdade econômica, discriminação de gênero e exclusão estrutural. Embora frequentemente



## REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

QUANDO A ARTE DENUNCIA: TRÁFICO DE PESSOAS E DIGNIDADE HUMANA EM AMOR DE REDENÇÃO  
Talita Rodrigues Damasceno Barbosa

relacionado apenas ao deslocamento ilegal de indivíduos entre fronteiras, o tráfico humano compreende dinâmicas muito mais amplas de recrutamento, controle, exploração e submissão de pessoas, podendo ocorrer inclusive dentro do próprio território nacional.

A definição contemporânea do tráfico de pessoas foi consolidada internacionalmente pelo Protocolo de Palermo, adotado pela Organização das Nações Unidas em 2000 e incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 5.017/2004. O documento estabelece que o tráfico consiste no recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas mediante ameaça, violência, fraude, abuso de autoridade ou exploração de situação de vulnerabilidade, com finalidade de exploração. Entre as modalidades reconhecidas encontram-se a exploração sexual, o trabalho em condição análoga à escravidão, a servidão, a remoção de órgãos e outras formas de submissão humana.

No Brasil, a proteção contra o tráfico de pessoas encontra fundamento direto no princípio da Dignidade da Pessoa Humana, previsto no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988. Conforme destacam Reis e De Liberal (2024), a garantia de direitos sociais deve observar não apenas limitações orçamentárias, mas também a preservação do mínimo existencial e da dignidade humana. Tal princípio representa um dos pilares estruturantes do Estado Democrático de Direito e orienta todo o sistema jurídico brasileiro. Para Ingo Wolfgang Sarlet, a dignidade humana consiste em qualidade intrínseca e irrenunciável de todo indivíduo, impedindo que o ser humano seja tratado como objeto, mercadoria ou instrumento de exploração. Assim, práticas que reduzem pessoas à condição de utilidade econômica ou sexual configuram grave afronta aos fundamentos constitucionais de proteção à pessoa humana.

A legislação brasileira avançou significativamente no enfrentamento ao tráfico humano com a promulgação da Lei nº 13.344/2016, responsável por introduzir o art. 149-A ao Código Penal. O dispositivo tipifica o tráfico de pessoas para fins de remoção de órgãos, submissão a trabalho análogo ao de escravo, adoção ilegal e exploração sexual, alinhando o ordenamento interno às diretrizes estabelecidas pelo Protocolo de Palermo. A norma também reconhece que a exploração não depende exclusivamente de violência física, abrangendo mecanismos de coação psicológica, manipulação emocional e abuso da vulnerabilidade social das vítimas.

Entre as formas de tráfico humano, a exploração sexual ocupa posição de destaque devido à elevada incidência de vítimas femininas submetidas a contextos de violência, dependência e objetificação do corpo. Mulheres e meninas figuram entre os principais grupos vulnerabilizados por estruturas históricas marcadas pela desigualdade de gênero, pobreza e exclusão social. Em muitos casos, as vítimas são privadas não apenas de sua liberdade física, mas também de sua autonomia emocional, identidade e capacidade de autodeterminação.

A exploração sexual caracteriza-se pela instrumentalização do corpo humano como objeto de lucro e consumo, promovendo a desumanização das vítimas e a ruptura de sua condição de sujeito de direitos. A violência presente nesses contextos frequentemente ultrapassa agressões físicas explícitas, manifestando-se por meio de medo, manipulação psicológica, isolamento e destruição progressiva da



## REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

QUANDO A ARTE DENUNCIA: TRÁFICO DE PESSOAS E DIGNIDADE HUMANA EM AMOR DE REDENÇÃO  
Talita Rodrigues Damasceno Barbosa

autoestima. Esse processo de despersonalização contribui para a manutenção do ciclo de exploração, dificultando o reconhecimento das vítimas e o rompimento das relações de dominação.

Nesse contexto, a invisibilidade social surge como elemento central para a perpetuação do tráfico de pessoas. Os organizadores da obra *Pessoas Invisíveis* partem justamente dessa premissa ao afirmarem que "o tráfico nacional e internacional de pessoas ainda sofre da invisibilidade diante da sociedade brasileira, o que dificulta um debate eficiente para a prevenção e combate" (SMANIO et al., 2020, p. 8). Tal constatação é especialmente relevante porque evidencia que o problema não reside apenas na ausência de normas jurídicas — o Brasil dispõe de legislação avançada desde a Lei nº 13.344/2016, mas na dificuldade de reconhecimento social das vítimas como sujeitos de direitos, tornando suas dores silenciosas e frequentemente ignoradas pela coletividade. A marginalização social, o preconceito e a ausência de acolhimento institucional contribuem para o silenciamento dessas pessoas, reforçando estruturas de violência e exclusão. O tráfico humano, portanto, não se sustenta apenas pela ação criminosa dos exploradores, mas também pela omissão social diante da vulnerabilidade das vítimas.

Diante dessa realidade, o enfrentamento ao tráfico de pessoas exige atuação integrada entre instrumentos jurídicos, políticas públicas e mecanismos de conscientização social. A proteção das vítimas demanda não apenas repressão penal, mas também medidas preventivas, educativas e humanizadoras capazes de promover reinserção social, acolhimento e reconhecimento da dignidade humana. É precisamente nessa lacuna entre a norma e a experiência vivida — entre a letra da lei e a realidade das vítimas invisibilizadas — que o diálogo entre Direito e Arte se revela como ferramenta indispensável de sensibilização e transformação social, conforme se examina a seguir.

### DIREITO E LITERATURA COMO INSTRUMENTO DE HUMANIZAÇÃO

Se o capítulo anterior evidenciou que o tráfico de pessoas é, em grande medida, sustentado pela invisibilidade social das vítimas e pela distância entre os instrumentos jurídicos e a experiência humana concreta, torna-se necessário compreender de que forma a arte, e especialmente a literatura, pode contribuir para preencher esse espaço. A aproximação entre Direito e Literatura constitui importante campo interdisciplinar voltado à compreensão das experiências humanas para além da interpretação estritamente normativa do fenômeno jurídico. Enquanto o Direito busca regular a convivência social e proteger valores fundamentais, a literatura possibilita o contato sensível com conflitos, sofrimentos, desigualdades e processos de exclusão frequentemente invisibilizados pela sociedade.

Tradicionalmente, o discurso jurídico caracteriza-se pela objetividade técnica e pela racionalidade normativa. Contudo, determinadas experiências humanas, especialmente aquelas relacionadas à violência, à vulnerabilidade e à exclusão social, não podem ser plenamente compreendidas apenas pela linguagem jurídica formal. A literatura, ao narrar trajetórias marcadas pelo sofrimento e pela desumanização, amplia a capacidade de empatia e reflexão crítica, permitindo que o leitor reconheça a dimensão humana existente por trás das normas e estatísticas.



## REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

QUANDO A ARTE DENUNCIA: TRÁFICO DE PESSOAS E DIGNIDADE HUMANA EM AMOR DE REDENÇÃO  
Talita Rodrigues Damasceno Barbosa

Nesse sentido, Antonio Candido defende que a literatura exerce função essencialmente humanizadora. Para o autor, o contato com narrativas literárias contribui para o desenvolvimento da sensibilidade, da reflexão ética e da compreensão das complexidades da condição humana. A literatura humaniza porque permite ao indivíduo experimentar simbolicamente diferentes realidades, ampliando sua percepção acerca do sofrimento, da injustiça e das relações sociais. Assim, mais do que entretenimento, a produção literária constitui importante instrumento de formação humana e consciência crítica.

A função humanizadora da literatura torna-se especialmente relevante quando aplicada ao debate sobre violações de direitos humanos. Obras literárias que retratam violência, exploração e marginalização social possuem potencial de sensibilizar leitores e promover reflexão acerca de problemas frequentemente naturalizados pela sociedade. Ao representar simbolicamente experiências de dor e exclusão, a literatura rompe o silêncio que cerca determinadas violências estruturais, contribuindo para o reconhecimento das vítimas como sujeitos de direitos e dignidade.

No campo jurídico, essa aproximação entre narrativa literária e direitos humanos permite ampliar a compreensão sobre fenômenos como o tráfico de pessoas e a exploração sexual. Embora a legislação estabeleça conceitos técnicos e mecanismos de repressão, a literatura possibilita compreender os impactos subjetivos dessas violações sobre as vítimas, revelando dimensões emocionais, psicológicas e sociais que frequentemente permanecem invisíveis nos discursos institucionais. A experiência literária, portanto, aproxima o leitor da realidade humana das vítimas, promovendo percepção mais profunda acerca das consequências da violência e da desumanização.

Além disso, a literatura também desempenha importante papel na construção da memória social e na denúncia de estruturas históricas de opressão. Narrativas que abordam desigualdade, violência de gênero e exploração feminina contribuem para questionar padrões culturais naturalizados e estimular debates acerca da necessidade de proteção da dignidade humana. Ao evidenciar mecanismos de dominação e silenciamento, a arte literária transforma-se em espaço de resistência e conscientização social.

Dessa forma, o diálogo entre Direito e Literatura contribui para ampliar a percepção jurídica sobre a proteção dos direitos humanos, aproximando o debate normativo das experiências concretas de sofrimento e exclusão. A literatura não substitui os instrumentos jurídicos de enfrentamento à violência, mas complementa-os ao promover reflexão ética, empatia e humanização. Nesse sentido, obras que abordam exploração e vulnerabilidade social tornam-se importantes ferramentas de conscientização e educação em direitos humanos — e é justamente com esse olhar que se propõe analisar a narrativa de Amor de Redenção e a construção da personagem Angel, conforme desenvolvido a seguir.

### A REPRESENTAÇÃO DA EXPLORAÇÃO FEMININA EM AMOR DE REDENÇÃO

Compreendidos os fundamentos jurídicos do tráfico de pessoas e o potencial humanizador da arte como instrumento de reflexão e conscientização social, é possível avançar para a análise da obra



## REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

QUANDO A ARTE DENUNCIA: TRÁFICO DE PESSOAS E DIGNIDADE HUMANA EM AMOR DE REDENÇÃO  
Talita Rodrigues Damasceno Barbosa

em si — examinando de que maneira Amor de Redenção representa, narrativamente, os mecanismos de exploração feminina identificados tanto no plano do Direito quanto no das ciências sociais.

A obra Amor de Redenção, de Francine Rivers, apresenta uma narrativa marcada por profundas reflexões acerca da exploração feminina, da vulnerabilidade social e da reconstrução da dignidade humana. Ambientada durante a corrida do ouro na Califórnia do século XIX, a obra acompanha a trajetória de Angel, personagem que, desde a infância, é submetida a contextos de abandono, violência e exploração sexual. Embora a narrativa esteja inserida em cenário histórico específico, os mecanismos de dominação e objetificação retratados dialogam diretamente com problemáticas contemporâneas relacionadas ao tráfico de pessoas e à exploração sexual feminina.

A trajetória de Angel evidencia, desde os primeiros acontecimentos narrativos, um processo contínuo de vulnerabilização. Após a morte de sua mãe, a personagem é entregue à exploração ainda criança, sendo inserida em ambientes marcados pela violência e pela mercantilização do corpo feminino. Sua condição não decorre de escolhas livres e autônomas, mas de circunstâncias de extrema vulnerabilidade emocional, econômica e social. Tal contexto aproxima-se dos elementos estruturais reconhecidos internacionalmente nas práticas de tráfico humano, especialmente no que se refere ao abuso da vulnerabilidade como mecanismo de exploração.

Ao longo da narrativa, observa-se que Angel é constantemente tratada como objeto de consumo e instrumento de lucro. Sua identidade passa a ser reduzida à utilidade sexual que pode oferecer aos homens que controlam sua vida e seu corpo. Essa lógica de mercantilização evidencia um processo de desumanização no qual a personagem deixa de ser percebida como sujeito de direitos e passa a ocupar posição de submissão e dependência. A violência presente na obra não se manifesta apenas fisicamente, mas também por meio de mecanismos psicológicos de controle, medo e destruição progressiva da autoestima.

A exploração retratada em Amor de Redenção revela como a violência sexual frequentemente ultrapassa a dimensão corporal, atingindo profundamente a subjetividade das vítimas. Angel internaliza a ideia de que seu valor está condicionado à exploração de seu corpo, desenvolvendo sentimentos de culpa, indignidade e incapacidade de pertencimento. Essa construção psicológica evidencia como processos contínuos de violência e objetificação comprometem a autonomia individual e dificultam o reconhecimento da própria dignidade humana.

Outro aspecto relevante da narrativa consiste na naturalização social da exploração feminina. A violência sofrida pela protagonista ocorre em espaços conhecidos e frequentados socialmente, sem provocar indignação coletiva significativa. Tal invisibilidade reforça estruturas históricas de silenciamento e marginalização das vítimas de exploração sexual — o mesmo fenômeno identificado por Smanio et al. no contexto brasileiro contemporâneo. Fica evidente, portanto, que a lógica de invisibilização das vítimas não é exclusiva de nenhuma época ou contexto geográfico, mas constitui elemento estrutural da própria dinâmica de exploração.

Nesse contexto, a obra demonstra como a exploração feminina está diretamente associada a relações desiguais de poder e à instrumentalização do corpo da mulher. Angel é privada não apenas



## REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

QUANDO A ARTE DENUNCIA: TRÁFICO DE PESSOAS E DIGNIDADE HUMANA EM AMOR DE REDENÇÃO  
Talita Rodrigues Damasceno Barbosa

de liberdade física, mas também de autonomia emocional e identidade pessoal. Sua trajetória evidencia que a violência estrutural contra mulheres se sustenta pela combinação entre vulnerabilidade social, dependência emocional e ausência de reconhecimento da dignidade feminina — ausência essa que, no plano jurídico, representa exatamente aquilo que o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e o art. 149-A do Código Penal buscam combater.

Entretanto, a narrativa também apresenta um movimento gradual de reconstrução da dignidade humana da protagonista. A relação desenvolvida com Michael Hosea representa ruptura simbólica com a lógica de objetificação e violência que marcou sua trajetória. Pela primeira vez, Angel é reconhecida para além da exploração de seu corpo, sendo tratada como pessoa digna de respeito, cuidado e humanidade. Esse processo não elimina imediatamente os traumas vivenciados, mas evidencia a possibilidade de reconstrução identitária e recuperação da condição de sujeito de direitos — o que, sob a perspectiva jurídica, corresponde ao objetivo maior das políticas de proteção e reinserção social das vítimas de tráfico.

Sob a perspectiva jurídica e humanística, a trajetória da personagem simboliza a importância do reconhecimento da dignidade humana como elemento central na proteção das vítimas de violência e exploração. O enfrentamento ao tráfico de pessoas e à exploração sexual exige não apenas repressão penal, mas também mecanismos de acolhimento, proteção e reinserção social capazes de restaurar a autonomia e a humanidade das vítimas. A narrativa de Amor de Redenção demonstra, portanto, que a literatura possui significativo potencial de conscientização social ao tornar visíveis experiências frequentemente marginalizadas — cumprindo, assim, a função humanizadora que Antonio Candido atribui à arte.

### CONSIDERAÇÕES

O presente artigo buscou analisar, sob a perspectiva jurídica e humanística, de que maneira a obra Amor de Redenção representa mecanismos de exploração feminina e violação da dignidade humana relacionados ao fenômeno do tráfico de pessoas e da exploração sexual. A partir da articulação entre Direito, Direitos Humanos e Literatura, constatou-se que a narrativa artística permite compreender dimensões subjetivas e estruturais da violência que frequentemente permanecem invisibilizadas pelos discursos jurídicos tradicionais.

Ao longo da pesquisa, verificou-se que a trajetória da personagem Angel evidencia processos de vulnerabilização, objetificação do corpo feminino, violência psicológica e desumanização que dialogam diretamente com os elementos estruturais presentes nas práticas contemporâneas de exploração sexual. Ainda que a obra não utilize expressamente a terminologia jurídica relacionada ao tráfico de pessoas, a narrativa revela mecanismos de controle, submissão e mercantilização humana compatíveis com formas históricas e atuais de exploração feminina — confirmando a pertinência do diálogo entre Direito e Arte como método de análise e conscientização.

A análise também permitiu compreender que o tráfico de pessoas não deve ser interpretado apenas como prática criminosa isolada, mas como fenômeno social complexo sustentado por



## REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

QUANDO A ARTE DENUNCIA: TRÁFICO DE PESSOAS E DIGNIDADE HUMANA EM AMOR DE REDENÇÃO  
Talita Rodrigues Damasceno Barbosa

desigualdades estruturais, invisibilidade social e naturalização da violência contra mulheres em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, a dignidade da pessoa humana mostra-se como fundamento essencial para a proteção das vítimas e para a construção de respostas jurídicas e sociais voltadas ao enfrentamento dessas violações.

Constatou-se, ainda, que o diálogo entre Direito e Literatura amplia significativamente a compreensão acerca das violações de direitos humanos. A literatura, conforme a perspectiva de Antonio Candido, exerce função humanizadora ao promover reflexão crítica, empatia e sensibilização social. Ao permitir contato com experiências de sofrimento, exclusão e violência, as narrativas literárias contribuem para o reconhecimento da humanidade das vítimas e para o fortalecimento da consciência coletiva acerca da necessidade de proteção da dignidade humana.

A hipótese inicialmente proposta foi confirmada: a obra *Amor de Redenção* demonstra potencial significativo como instrumento de conscientização social e reflexão crítica sobre estruturas de exploração e violência contra mulheres. A narrativa evidencia que determinadas formas de violência permanecem naturalizadas e invisíveis socialmente, reforçando a importância de abordagens interdisciplinares capazes de aproximar o Direito das experiências humanas concretas.

Conclui-se, portanto, que a literatura possui relevante papel na promoção dos direitos humanos ao tornar visíveis experiências frequentemente marginalizadas pela sociedade. O enfrentamento ao tráfico de pessoas e à exploração sexual exige não apenas instrumentos jurídicos repressivos, mas também mecanismos educativos, culturais e humanizadores voltados à prevenção, conscientização e valorização da dignidade humana. Nesse sentido, o diálogo entre Direito e Arte revela-se importante ferramenta de transformação social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente, empática e comprometida com a proteção da pessoa humana.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 06 maio 2026.

BRASIL. **Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004**. Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm). Acesso em: 06 maio 2026.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1940. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso em: 06 maio 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016**. Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13344.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13344.htm). Acesso em: 06 maio 2026.



## REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE ISSN 2763-8928

QUANDO A ARTE DENUNCIA: TRÁFICO DE PESSOAS E DIGNIDADE HUMANA EM AMOR DE REDENÇÃO  
Talita Rodrigues Damasceno Barbosa

CANDIDO, Antonio. O direito à literatura. In: CANDIDO, Antonio. **Vários escritos**. 5. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2011. p. 171-193.

REIS, Thiago Santos; LIBERAL, Márcia Mello Costa De. O direito à saúde: princípio da reserva do possível e mínimo existencial na legislação brasileira. **Revista Científica Acertte**, v. 4, n. 6, e46190, 2024. DOI: <https://doi.org/10.63026/acertte.v4i6.190>

RIVERS, Francine. **Amor de redenção**. Tradução de Alyda Sauer. 14. ed. São Paulo: Verus, 2021.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 12. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

SMANIO, Gianpaolo Poggio et al. (org.). **Pessoas invisíveis: prevenção e combate ao tráfico interno e internacional de seres humanos**. Londrina: Thoth, 2020. Disponível em: [https://www.academia.edu/43215380/Ebook\\_Pessoas\\_Invis%C3%ADveis](https://www.academia.edu/43215380/Ebook_Pessoas_Invis%C3%ADveis). Acesso em: 06 maio 2026.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **Global Report on Trafficking in Persons 2024**. Vienna: United Nations, 2024. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/glotip.html>. Acesso em: 06 maio 2026.